



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.204. DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM EVENTOS NOS BAIRROS, EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL E DESPESAS PARA OS PARQUES COMO QUIOSQUE DE MADEIRA, DECKS, GUARDA CORPO CONFORME SOL. UGISP 1.213, 1.215 E 1.216 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.226 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM INST. ESTRUTURAS PONTES, DECKS, GUARDA CORPO E QUIOSQUES DE MADEIRA PARA ATENDER OS PARQUES MUNICIPAIS - MORADA DAS VINHAS / ELOYCHAVES / JD.LAGO / JD.COPACABANA / JD.TULIPAS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - REQUISIÇÕES 791.751, 791.752, 791.754.

REF. SOLICITAÇÃO 1.216 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM INST. ESTRUTURAS PONTES, DECKS, GUARDA CORPO E QUIOSQUES DE MADEIRA PARA ATENDER OS PARQUES MUNICIPAIS - MORADA DAS VINHAS / ELOYCHAVES / JD.LAGO / JD.COPACABANA / JD.TULIPAS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RIS 791.751, 791.752, 791.754.

REF. SOLICITAÇÃO 1.215 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM INST. TENDAS, PALCOS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GRADE, PISO, PAINEL EM EVENTOS: CENTRO/ELOY CHAVES/VILA VIO TO/ ANHANGABAU/PONTE SAO JOÃO/ALMERINDA CHAVES/SANTA GERTRUDES/CAXAMBU/VIANELO, EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS - CATEDRAL/PAROQUIAS/FEIRA DO EMPREENDEDOR (FENS) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.213 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.436.697,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	717.017,00
10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	664.180,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	55.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.204/2023

TOTAL...R\$ 1.436.697,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.61.00	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.436.697,00

TOTAL...R\$ 1.436.697,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 30/08/2023, às 10:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 01/09/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 01/09/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1033147** e o código CRC **51DAF3F9**.